

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**AVISO****PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE  
CENTO E CINQUENTA E SEIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR****INGLÊS****CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 4º LUGAR
- LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA DO 5º AO 19º LUGAR (sujeitos a posterior validação da candidatura)
- LISTA DE EXCLUÍDOS

*De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a lista de ordenação, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento de cento e cinquenta e seis (156) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados Inglês – 2 postos; Atividade Física e Desportiva – 77 postos; Música – 13 postos; Atividades Lúdicas – 61 postos; Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – 3 postos.*

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho (AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

**GONDOMAR**

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

A Lista de Ordenação dos candidatos para Inglês – 2 postos, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL		
	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Andreia Fernanda da Silva Lima	74,4
2	Cristina Isabel Correia Alves	71,0
3	Márcia Cristina Silva Castro	70,0
4	Evelina Susana Moura da Silva Meireles	66,0
LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA		
5	Branca Maria José da Silva	Sujeito a posterior validação
6	Ana Cristina Castilho Santos Justo	Sujeito a posterior validação
7	Vera Lúcia dos Santos Coelho	Sujeito a posterior validação
8	Celeste Maria dos Santos Sousa	Sujeito a posterior validação
9	João Pedro Lopes Soares Fernandes	Sujeito a posterior validação
10	Ana Isabel Dias Leite	Sujeito a posterior validação
11	Ana Isabel Soares Rodrigues	Sujeito a posterior validação
12	Ana Alexandra Moreira Pinto Lopes	Sujeito a posterior validação
13	Sónia Lisete Poças Soares Ferreira	Sujeito a posterior validação
14	Ana Paula Marques da Silva	Sujeito a posterior validação
15	Benedita São Payo Sottomayor e Mello	Sujeito a posterior validação
16	Dina Isabel da Rocha Guerreiro	Sujeito a posterior validação
17	Rui Pedro Gomes Leite	Sujeito a posterior validação
18	Pedro Manuel Lessa da Cruz e Silva	Sujeito a posterior validação
19	Ana Catarina Gonçalves Cardoso	Sujeito a posterior validação

A lista de candidatos excluídos é a seguinte:

LISTA DE EXCLUÍDOS	
NOME	MOTIVO
João Manuel Ribeiro de Matos	Não comprova habilitação profissional

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o deliberado na Ata n.º 1 e constante do aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º -



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Candidatos com maior número de dias de serviço em AEC; 2º - Candidatos com maior número de dias de tempo de serviço (incluindo AEC); 3º - Idade, preferindo os mais velhos).

Por questões de celeridade e urgência na colocação dos professores e tendo em conta o elevado número de candidatos, foram validadas as candidaturas até ao número indicado na lista classificativa. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, cujas candidaturas serão validadas, se necessário.

Informamos que, por Despacho de 12 de setembro de 2022, se determinou a dispensa de audiência dos interessados, para o qual se remete, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Gondomar, 13 de setembro de 2022

A Presidente do Júri



(Dr.ª Lígia Nora)

Afixe-se nos locais habituais

Gondomar, 13 de setembro de 2022

A Presidente do Júri,